



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

EDITAL Nº 002-2017

Estabelece critérios para inscrição no Processo Seletivo simplificado de candidatos para composição na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Serrana.

O **Município de Nova Serrana**, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como a Lei Municipal 1.989/2008, alterada pela Lei Municipal nº. 2.068/2010 e Lei Municipal nº. 2.171/2013 torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado com vista à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades de excepcional interesse público.

1. DO CARGO E DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, oferecendo vagas em caráter temporário, regido pela Lei Municipal 2.068/2010 e Lei Municipal 2.171/2013, nas funções que vagarem dentro do prazo de validade deste Processo. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2017 ou até homologação do concurso público, com publicação no Diário Oficial do município, no site da Prefeitura Municipal (www.novaserrana.mg.gov.br) e afixado no quadro de avisos da Sede da Prefeitura Municipal de Nova Serrana, situada à Rua João Martins do Espírito Santo, nº 12, Parque Dona Gumercinda Martins e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Macedônia, nº 468, bairro São Sebastião.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à **formação de cadastro de reserva** para contratação por prazo determinado de servidores de diversas áreas de atuação Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação de cargos e demais especificações constantes do anexo I, desse edital, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando à manutenção dos serviços de saúde indispensáveis, nos exatos termos autorizados pela legislação eleitoral.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A escolaridade, os requisitos para o ingresso e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos objeto do Processo Seletivo Simplificado são os indicadas no Anexo I;

2.2 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, aceitando a nomeação, será lotado, conforme designação da respectiva Secretaria Municipal competente, de acordo com a vaga a que concorrer;

2.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo acompanhado pelo Departamento de Recursos Humanos, nos termos da Lei Municipal 1.989/2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2.068/2010 e Lei Municipal nº. 2.171/2013, obedecidas às normas do presente Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

3.1 O Processo Seletivo dar-se-á, nos termos da Lei Municipal 1.989/2009, art. 2º e Lei Municipal nº 2.068/2010 e Lei Municipal nº 2.171/2013 e será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área.

3.2 Serão atribuídos pontos aos títulos devidamente comprovados dos candidatos, na forma constante no item 06 deste edital.

3.3 A comprovação do tempo de efetivo exercício na função deverá ser feita através da apresentação de certidão de contagem de tempo ou cópia da Carteira de Trabalho onde o serviço foi prestado, **ficando estabelecida a data limite de 31 de Setembro 2017**, para o cômputo dos dias trabalhados.

4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1 Para efetivação da inscrição o candidato deverá preencher e entregar no ato da inscrição a ficha cadastral contida no Anexo II deste edital e ainda a documentação obrigatória descrita no item 5 e documentos para análise de título descritas no item 6.

4.2 O preenchimento das fichas de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, sendo que as informações incorretas ou incompletas acarretarão a imediata desclassificação do candidato. O candidato deverá ler atentamente as normas deste edital.

4.3 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência, não será recebido documentos deixado na Recepção da Prefeitura, nem fora do prazo estabelecido nesse edital. Os documentos deverão ser entregues no local indicado. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos do edital, será indeferida.

4.4 A ficha de inscrição, bem como os documentos para efetivação da inscrição e documentos para análise e avaliação deverão ser apresentados na recepção da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Serrana, situada na Rua Macedônia, nº 468, bairro São Sebastião, nos dias 23 a 26 de outubro de 2017, das 08:00hs as 15:00 horas.

4.5 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado. **Em ressalva ao cargo de médico**, podendo este efetuar até 2 (duas) inscrições, de acordo com a Emenda Constitucional nº 34, de 2001.

4.6 Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 4.5, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

4.7 São condições para inscrição:

4.7.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

4.7.2 Idade mínima de 18 anos ou estar emancipado na data da contratação;

4.7.3 Gozar de boa saúde física e psicológica.

4.7.4 Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

4.7.5 Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

4.7.6 Ter escolaridade mínima exigida para o cargo inscrito;

4.7.7 Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada integral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

4.7.8 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

4.8 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato declara, formalmente, preencher as condições para inscrição relacionadas no item 4.7 do edital.

5 - PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE:

5.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do anexo II desse edital, indicando o cargo pretendido;

5.2 Cópia simples e original da carteira de identidade ou carteira de trabalho ou documento de identificação profissional com foto recente;

5.3 Cópia simples e original do comprovante de escolaridade e habilitação para o respectivo cargo, a saber:

5.4 Cópia simples e original do diploma ou histórico escolar que comprove a **conclusão do curso** exigido para o exercício do cargo pretendido;

5.5 O candidato é responsável por apresentar, de acordo com as disposições deste Edital os títulos que entende pertinentes para serem analisados pela comissão de processo seletivo, não sendo possível acrescentar qualquer titulação após a impressão do protocolo da inscrição.

5.6 Na impossibilidade do comparecimento do candidato, a inscrição poderá ser realizada por procuração simples outorgada a pessoa maior de 18 anos conforme modelo no anexo III desse edital. Neste caso, haverá necessidade de apresentar procuração específica devidamente assinada pelo candidato e por seu procurador, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador no qual conste sua assinatura.

5.7 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato, nem juntada de nova documentação.

5.8 Os candidatos que já obtiveram vínculo de trabalho (contrato ou cargo comissionado) junto Secretaria Municipal de Saúde de Nova Serrana e que tiverem o contrato de trabalho encerrados por iniciativa do Município, não poderão celebrar um novo contrato de trabalho no prazo de 2 (dois) anos a partir da data de encerramento do contrato.

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, consistir-se-á para os cargos com exigência de escolaridade de curso superior, curso técnico, ensino médio e ensino fundamental completo e incompleto. A análise da documentação seguirá a constante no item 5 e de análise de currículo, acompanhado dos respectivos títulos, representando, a etapa um somatório de 60 (sessenta) pontos.

6.2 Não serão aceitos currículos e comprovações de títulos ou experiência de forma ilegível, em desacordo com o Edital e fora do prazo previsto no item 4.4;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

6.3 Será formada uma Comissão Organizadora e Avaliadora para gerir o presente Processo Seletivo Simplificado com membros da Secretaria Municipal de Saúde;

6.4 O candidato deverá apresentar os documentos originais para conferência no ato da inscrição e ao ser convocado para assumir o cargo, caso não apresente os documentos o mesmo poderá ser desclassificado.

6.5 - Títulos Considerados para Classificação:

6.5.1 – Tabela válida para cargos de escolaridade de nível superior

Cursos e experiências profissionais	Valor por cada título	Valor total
Especialização ou residência na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 360 horas e autorizados pelo MEC.	2,5	5,00
Mestrado na área do cargo pleiteado.	4,00	4,00
Doutorado na área do cargo pleiteado.	5,00	5,00
Cursos de Atualização na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 80 horas.	1,00	6,00
Experiência profissional comprovada na área do cargo pleiteado.	A cada 06 meses – 1,00	40,00
TOTAL		60 pontos

6.5.2 – Tabela válida para cargos de escolaridade de nível de curso técnico, ensino médio, fundamental completo e fundamental incompleto.

Cursos e experiências profissionais	Valor por cada título	Valor total
Cursos <u>na área do cargo pleiteado</u> e curso de informática com carga horária igual ou superior a 40 horas. Não serão pontuados os cursos de informática, com data anterior ao ano de 2012.	40hs – 80hs (2,00 pontos) 81hs – 160hs (3,00 pontos) Acima de 160hs (5,00 pontos)	30,00
Experiência profissional comprovada na área do cargo pleiteado.	A cada 06 meses – 1 ponto	30,00
TOTAL		60 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação final dos candidatos se dará com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e **experiência comprovada e serão colocados em ordem decrescente.**

7.2 Os candidatos serão contratados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

7.3 No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate na seguinte ordem:

7.3.1 Candidato com maior idade, obedecendo ao que couber dispositivo constante no Art 27, do parágrafo único da lei 10.741 de 1º de outubro de 2003;

7.3.2. Maior grau de escolaridade;

7.3.3 Maior tempo de experiência na atividade a ser desempenhada;

7.4 Para o fim de desempate pelo maior grau de escolaridade dentro da área para qual o candidato concorreu, serão considerados Pós Graduação na área, Curso Superior, Ensino Médio e ensino fundamental **concluídos**, sendo para tanto ignorados os cursos em andamento.

7.5 A classificação preliminar será divulgada no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura: (www.novaserrana.mg.gov.br), e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Serrana, situada à Rua Macedônia, nº 468, Bairro São Sebastião.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão interpor recurso, perante a banca examinadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da classificação preliminar prevista no item 7.5;

8.2 O prazo para manifestação da comissão sobre o recurso interposto será de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento do prazo previsto no item 8.1;

8.3 O Recurso deverá ser interposto e protocolado, **pessoalmente, ou por procurador** junto ao **setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde**, endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no item 8.1;

8.4 O pedido de recurso deverá ser **digitado, fundamentado e assinado**, podendo recair **exclusivamente** sobre:

- a) o indeferimento da inscrição;
- b) a pontuação indicada para cada título ou quesito;
- c) o somatório das notas elencadas e a conseqüente classificação.

8.5 Os Pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, preliminarmente, indeferidos;

8.6 Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile e internet, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo como edital, serão, portanto, indeferidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

8.7 Após a avaliação dos pedidos de recurso pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como “*Procedente o recurso*” ou “*Improcedente o recurso*”;

8.8 A lista com o resultado dos Pedidos de recursos interpostos e protocolados, conforme o disposto nos itens acima será publicado no site oficial do Município (www.novaserrana.mg.gov.br) e constará as seguintes informações: cargo, nome do candidato e resultado;

8.9 O recurso interposto fora do respectivo prazo, não será aceito, sendo para tanto, considerada a data do respectivo protocolo para todos os efeitos do presente edital.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação;

9.2 A habilitação e classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Serrana. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

9.3 A convocação será feita pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, via ligação telefônica e/ou SMS. O candidato receberá a informação da data, hora e endereço para designação e provimento da vaga.

9.4 Os candidatos aprovados que vierem a ser contratados, serão regidos pela Lei Municipal nº. 2.068/2010 e Lei Municipal nº. 2.171/2013.

9.5 No ato da contratação, o candidato deverá comprovar:

- a) Quitação com as obrigações eleitorais;
- b) Quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- c) Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, conforme Anexo I do Edital;
- d) Ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Habilitação para o exercício da função;
- f) Aptidão nos exames clínicos;
- g) Não apresentar antecedentes criminais;
- h) Confirmar todas as informações fornecidas por documentos no ato da inscrição do processo Seletivo.

9.6 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Não mantiver atualizado seu número de telefone, junto ao Departamento de Recursos Humanos;
- c) Não comparecer no local, na data e hora designado na convocação para a contratação, conforme item 9.3.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

10. DA PUBLICIDADE

10.1 Este edital e todos os atos decorrentes deste processo seletivo simplificado será publicado no Diário Oficial do município, no site da Prefeitura Municipal de Nova Serrana (www.novaserrana.mg.gov.br) e afixado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Serrana, situada à Rua Macedônia, nº 468, Bairro São Sebastião. É de inteira responsabilidade do candidato tomar conhecimento desses atos.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Este processo seletivo simplificado terá **validade até 31 de dezembro de 2017 ou até a homologação do concurso público**, contados da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

11.2 A homologação de eventual Concurso Público Municipal acarretará a imediata cessação da validade do presente processo seletivo simplificado e as contratações passarão a seguir a lista de classificação do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento correto de sua ficha de inscrição;

12.2 O candidato convocado, conforme o item 9.3, que não aceitar a vaga disponível, será automaticamente excluído da lista de classificados deste Processo Seletivo;

12.3 A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/lotação a critério da Prefeitura Municipal de Nova Serrana;

12.4 O inteiro teor do Edital, o resultado preliminar, os resultados de eventuais recursos, o resultado final e a Homologação serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Serrana (www.novaserrana.mg.gov.br) e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde;

12.5 É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora, Julgadora e Avaliadora;

12.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

12.7 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pela Comissão Examinadora, Julgadora e Avaliadora.

12.8 É parte integrante do presente edital:

12.9.1 **Anexo I: Relação dos cargos disponíveis para as inscrições;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

12.9.2 **Anexo II:** Ficha de inscrição do candidato para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

12.9.3 **Anexo III:** Modelo de autorização para realização de inscrição por terceiros;

12.9.3 **Anexo IV:** Cronograma/prazos para a realização do processo seletivo.

13. DO FORO COMPETENTE

13.1 Fica eleito o foro da comarca de Nova Serrana para dirimir quaisquer questões oriundas do Processo Seletivo Simplificado **02/2017**.

Nova Serrana, 06 de Outubro de 2017.

Euzébio Rodrigues Lago

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

EDITAL 002/2017

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS DISPONÍVEIS PARA INSCRIÇÃO

Cargo	Especialidade	Escolaridade e requisitos básicos	Remuneração	Vagas	C/H Semanal
Agente de Apoio da Saúde III	Auxiliar Técnico Administrativo de Apoio a Saúde	Ensino Médio completo	R\$ 1.051,50	Quadro de reserva	40 horas
Agente de Apoio da Saúde IV	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental completo	R\$ 1.176,85	Quadro de reserva	40 horas
	Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.176,85	Quadro de reserva	40 horas
Assistente em Saúde I	Auxiliar de enfermagem	Ensino médio completo, Curso de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico de Enfermagem e registro no COREN.	R\$ 1.051,50 * Sujeito a gratificação	Quadro de reserva	40 horas
	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo, Curso de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no CRO.	R\$ 1.051,50	Quadro de reserva	40 horas
Assistente em Saúde II	Técnico de Saúde Bucal	Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no Conselho CRO	R\$ 1.325,41	Quadro de reserva	40 horas
	Técnico em Laboratório	Curso Técnico de laboratorista ou Equivalente e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 1.325,41	Quadro de reserva	40 horas
Especialista de Serviço em Saúde	Bioquímico	Curso Superior em Farmácia, ou Farmácia com habilitação em análises clínicas ou com formação generalista e Registro e regularidade no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 2.437,26	Quadro de reserva	30 horas
	Odontólogo N-2 Dentista Endodontia	Curso Superior – Graduação em Odontologia, Especialização em Endodontia e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 2.437,26	Quadro de reserva	20 horas
	Odontólogo N-2 Dentista para Portadores de Necessidades Especiais	Curso Superior – Graduação em Odontologia, Especialização em Atendimento de Pacientes com Necessidades Especiais e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 2.437,26	Quadro de reserva	20 horas
	Odontólogo N-2 Dentista – Prótese Dentária	Curso Superior – Graduação em Odontologia, Especialização em Prótese Dentária e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 2.437,26	Quadro de reserva	20 horas
	Odontólogo N-2 Dentista Odontopediatra	Curso Superior – Graduação em Odontologia, Especialização em Odontopediatria e Registro no Conselho Regional da Classe	R\$ 2.437,26	Quadro de reserva	20 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

		Competente.			
	Odontólogo N-2 Cirurgião Dentista	Curso Superior – Graduação em Odontologia, Especialização em Cirurgia Odontológica e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 2.437,26	Quadro de reserva	20 horas
Profissional da Medicina	Médico Plantonista 24 hs	Curso Superior – Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 104,45 por hora plantão dias úteis R\$ 107,94 fim de semana e feriado (Premiação variável nos termos do decreto municipal 12/2014)	Quadro de reserva	Plantões 24 hs
	Médico Especialista Cirurgião Geral	Curso Superior – Graduação em Medicina e Especialização ou Residência em Cirurgia Geral, Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 3.412,17	Quadro de reserva	20 horas
	Médico Especialista Ginecologista	Curso Superior – Graduação em Medicina e Especialização ou Residência em Ginecologia, Registro no Conselho Regional da Classe Competente.	R\$ 3.412,17	Quadro de reserva	20 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

EDITAL Nº. 002/2017

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:		Sexo: M () F ()
Identidade:	CPF:	Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: Rua		Nº
Bairro:	Município:	UF:
Fone: () ____ / () ____		Email:

<u>Vaga Pretendida</u>	
(Marcar somente 1 opção, exceto para o cargo de médico).	
☐ Auxiliar Tec. Adm. De Apoio a Saúde ☐ Agente de Combate a Endemias ☐ Agente Comunitário de Saúde ☐ Auxiliar de Enfermagem ☐ Auxiliar de Saúde Bucal ☐ Técnico em Laboratório ☐ Bioquímico	☐ Odontólogo N-2 Dentista Endodontia ☐ Odontólogo N-2 Dentista para Portadores de de Necessidades Especiais ☐ Odontólogo N-2 Dentista - Prótese Dentária ☐ Odontólogo N-2 – Dentista Odontopediatra ☐ Odontólogo N-2 –Cirurgião Dentista ☐ Médico Plantonista ☐ Médico Especialista – Cirurgião Geral ☐ Médico Especialista – Ginecologista.

DECLARO, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações aqui prestadas, comprometendo-me a comprová-las através dos documentos exigidos pelo Edital de Convocação, estando ciente que qualquer omissão ou falsidade significará a imediata exclusão do processo seletivo.

Nova Serrana, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

EDITAL 002/2017

ANEXO III – AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS

Nome do Candidato: _____

Cargo (s) Pretendido(s): _____

CPF: _____ **Telefone: ()** _____

Autorizo a pessoa abaixo indicada a realizar em meu nome a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Serrana/MG; no cargo por mim informado, declarando estar ciente de que após a efetivação da inscrição pelo Autorizado nenhuma alteração poderá ser feita ou documento anexado.

Nova Serrana, _____ de _____ de 2017.

(assinatura do candidato)

Nome do Autorizado (pessoa que fará a inscrição em nome do candidato):

CPF: _____ **RG:** _____

Telefone: _____

Endereço: _____

(assinatura do Autorizado)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF Nº 18.291.385/0001-59

EDITAL 002/2017

ANEXO IV – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

	ATIVIDADES	DATA/PRAZO
01	Divulgação	09 a 22 de outubro de 2017
02	Inscrições	23 a 26 de outubro de Horário: 08:00 às 15:00
04	Divulgação da lista de classificação	06 de novembro de 2017
05	Prazo para recurso	07 e 08 de novembro de 2017
06	Divulgação da Classificação final	10 de Novembro de 2017